



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 060/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 060/2025

Interessado: Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE THAINA E THAIRINE, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 10ª FESTA DA INTEGRAÇÃO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, SENDO DAS 22H00 ÀS 00H00.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de compor a programação cultural da 10ª Festa da Integração de Guabiruba/SC, que celebra os 63 anos de emancipação político-administrativa do município, comemorados no dia 10 de junho de 2025.

O evento busca proporcionar momentos de confraternização, lazer e valorização cultural, fortalecendo os laços comunitários e incentivando o turismo local por meio de atrações culturais diversificadas e acessíveis. Em 2025, também serão celebrados os 150 anos da imigração italiana no Brasil, e a apresentação da dupla Thaina & Tairine, que traz um repertório com clássicos italianos e músicas tradicionais, integra a programação comemorativa, valorizando as raízes culturais da comunidade guabirubense, que possui influência italiana.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta apresentada e aceita.

TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS

Item nº	Descrição do Item	Marca (se aplicável)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Show Baile de 2h00 com banda completa, hospedagem e deslocamento de músicos e equipe. Brinde: entrega de quadro entalhado em 3D e distribuição de vinte rosas ao público	Studio Produções e Eventos	40.000,00	40.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

Total Geral: R\$ 40.000,00

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após análise de propostas e verificação de exclusividade declarada pela artista Thaina Azzolini, constatou-se que a empresa THAINA AZZOLINI - STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ: 36.443.731/0001-59) é a representante exclusiva da dupla Thaina & Tairine, conforme carta de exclusividade apresentada. Assim, para garantir a programação previamente definida e a singularidade da apresentação musical temática, justifica-se a contratação direta da referida empresa.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de Execução: O show deverá ser executado O show será realizado no dia 06 de junho de 2025, com início às 22h00 e término previsto para as 00h00. Local do evento: Parque Municipal Vereador Érico Vicentini, bairro Guabiruba Sul – Guabiruba, SC. Caso necessário realocar o evento, o mesmo será remanejado dentro do próprio município sendo informado com antecedência.
- O pagamento será realizado, de forma integral em até 10 (dez) dia após a data de realização do evento, com apresentação da Nota Fiscal. Dados Bancários: Banco: 085; Agência: 0113-9; Conta Corrente: 19920-6; Favorecido: THAINA AZZOLINI - STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS.
- Data de Início Prevista: 06/06/2025. Em casos de imprevistos ou condições climáticas inadequadas para a realização do evento, a data do show poderá ser reajustada.
- Para a apresentação do show de THAINA & TAIRINE, o valor ficou estabelecido em R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- Fica a responsabilidade do contratante disponibilizar de camarim equipado (espaço reservado com cadeiras, mesas, espelho, banheiro, água mineral e refeição para a equipe antes do evento).
- Fica a cargo da Prefeitura de Guabiruba fornecer um ticket de alimentação do local à escolha da produção do evento e água aos integrantes da banda.
- Fica a responsabilidade do contratante disponibilizar: serviço de sonorização e iluminação.
- A Prefeitura de Guabiruba realizará o pagamento das taxas de ECAD.
- Sanções: Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

6. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Propostas de Preço;
- Trajetória de Mercado;
- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Minuta de contrato;
- Autorização da autoridade competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 11:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p872a1d69f402a>.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

7. CONCLUSÃO

Em razão da necessidade devidamente justificada, da escolha fundamentada do fornecedor e da vantajosidade dos preços, propõe-se a contratação direta, com fulcro nos artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Guabiruba/SC, 09 de maio de 2025.

LETÍCIA MORGANA FISCHER

Assessora da Fundação
Cultural de Guabiruba

CLAUSIA REGINA BOOS

Secretaria da Indústria, Comércio,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 11:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p872a1d69f402a>.

